



Juízo de Direito - 3ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br**

Autos nº 0723247-13.2015.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Jadson Felipe da Silva Camilo

Réu: Nome Parte Principal Passiva<< Campo excluído do banco de dados >>

VISTO EM “AUTO INSPEÇÃO”

DESPACHO

| | |
|---|---|
| 1. <input type="checkbox"/> PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER | |
| 2. <input type="checkbox"/> À CONCLUSÃO PARA: | 2.1 <input type="checkbox"/> DESPACHO 2.2 <input type="checkbox"/> DECISÃO 2.3 <input type="checkbox"/> SENTENÇA |
| 3. <input type="checkbox"/> COBRE-SE | 3.1 <input type="checkbox"/> A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA 3.2 <input type="checkbox"/> A DEVOLUÇÃO DE MANDADO |
| 4. <input type="checkbox"/> CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. | |
| 5. <input type="checkbox"/> REITERE-SE O DESPACHO DE FLS. | |
| 6. <input type="checkbox"/> MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO | |
| 7. <input type="checkbox"/> ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO | |
| 8. <input type="checkbox"/> AUTUE-SE | |
| 9. <input type="checkbox"/> REMETA-SE | 9.1 <input type="checkbox"/> AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 9.2 <input type="checkbox"/> À CONTADORIA 9.3 <input type="checkbox"/> À DISTRIBUIÇÃO |
| 10. <input type="checkbox"/> EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS | |
| 11. <input type="checkbox"/> COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA: | 11.1 <input type="checkbox"/> CONCILIAÇÃO 11.2 <input type="checkbox"/> INSTRUÇÃO 11.3 <input type="checkbox"/> OUTRA |
| 12. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO: | 12.1 <input type="checkbox"/> DO AUTOR 12.2 <input type="checkbox"/> DO RÉU 12.3 <input type="checkbox"/> DAS PARTES |
| 13. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO | |
| 14. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| 15. <input type="checkbox"/> JUNTE-SE PETIÇÃO | |
| 16. <input type="checkbox"/> CUMPRA-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO | |
| 17. <input type="checkbox"/> REITERE-SE OFÍCIO | |
| 18. <input type="checkbox"/> EXPEÇA-SE: | 18.1 <input type="checkbox"/> ATO ORDINATÓRIO 18.2 <input type="checkbox"/> EDITAL 18.3 <input type="checkbox"/> PRECATÓRIA 18.4 <input type="checkbox"/> OFÍCIO 18.5 <input type="checkbox"/> MANDADO 18.6 <input type="checkbox"/> CARTA 18.7 <input type="checkbox"/> ALVARÁ |
| 19. <input type="checkbox"/> PUBLIQUE-SE: | 19.1 <input type="checkbox"/> ORDINATÓRIO 19.2 <input type="checkbox"/> DESPACHO 19.3 <input type="checkbox"/> DECISÃO |



Juízo de Direito - 3ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br**

19.4() SENTENÇA

| |
|--|
| 20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO |
| 21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA |
| 22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO |
| 23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO |
| 24. (X) OUTRO |

S E N T E N Ç A

1. O abandono por parte da Requerente, a qual deixou de promover os atos e diligências que lhe competiam, por mais de 30 dias, é confirmado pela certidão de fls. 97, pois decorrido o prazo legal, a parte Requerente não se pronunciou a respeito de despacho nos autos.

2. Desta forma, DECLARO EXTINTO o presente feito nos termos do Art. 485, item III, do CPC, na forma seguinte:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

.....
III - por não promover os atos e diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;

3. Após o pagamento das custas processuais, proceda-se à devida baixa na distribuição.
Arquive-se.

P.I.

Maceió, 14 de maio de 2021

Henrique Gomes de Barros Teixeira
Juiz de Direito